



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 004/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa egrégia Câmara de Vereadores o *Projeto de Lei que revoga a Lei Ordinária Municipal de nº 1.008/2023 e dá outras providências*.

Aguardando apreciação e votação positiva, peço **regime de urgência, inclusive com a convocação de reunião extraordinária se necessário.**

Ibitirama/Espírito Santo, 06 de março de 2023.


Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 59/2023
Data: 15/03/2023 - Horário: 13:16
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 001/2023

"Revoga a Lei Ordinária Municipal de nº 1.008/2023 e dá outras providências".

A Câmara de Vereadores, por seu Plenário soberano, aprova:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Ordinária Municipal de nº 1.008/2023 que instituiu o regime jurídico do quadro de **"Agentes Comunitários de Saúde (ACS)"** e **"Agentes de Combate às Endemias (ACE)"**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos retroativos aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Ibitirama/Espírito Santo, 06 de março de 2023.


Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal

Endereço: Avenida Anízio Ferreira da Silva 54, Centro, Ibitirama-ES CEP: 29.540-000

E-mail: procuradoria@ibitirama.es.gov.br

Fixo (s): 3569-1157/1160/1161 Ramal: 207/209



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa egrégia Câmara de Vereadores o ***Projeto de Lei que revoga a Lei Ordinária Municipal de nº 1.008/2023 e dá outras providências.***

Nos termos do artigo 54, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Ibitirama, a normativa que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores municipais deverá possuir natureza jurídica complementar.

Destarte, a Lei Ordinária Municipal de nº 1.008/2023, aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Chefe do Poder Executivo aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial em 10/01/2023, instituiu o regime jurídico dos "**Agentes Comunitários de Saúde (ACS)**" e "**Agentes de Combate às Endemias (ACD)**" apresentando vício material devido a sua natureza ordinária.

Diante os fatos, por questões constitucionais, a Lei Ordinária Municipal de nº 1.008/2023 necessita ser revogada, tendo em vista dispor de matéria exclusivamente complementar.

Desta forma, justifica-se a edição deste Projeto de Lei, esperando que seja ele submetido à votação em caráter de urgência e aprovado por unanimidade.

Ibitirama/Espírito Santo, 06 de março de 2023.


Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal